



Decreto Nº 89 - de 13 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	95.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	95.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	95.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	95.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	20.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	125.000,00
-----------------------	-----------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.09.271.0002.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR INSS	----- R\$	15.000,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.30.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	----- R\$	15.000,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	----- R\$	35.000,00
1.01.00.01.031.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	95.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	95.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	95.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	125.000,00
---------------------	-----------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.